

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 2 | nº 151 | Segunda-feira, 12/08/2019

Pautas	1
Plenário	1
Despachos de autoridades	20
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	20
Editais	22
Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**
Sessão Ordinária de 14/08/2019, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <http://portal.tcu.gov.br/sessoes-pautas-e-atas/pautas>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 016.597/2014-1 -** **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Agenor Manoel Ribeiro
Responsável: Agenor Manoel Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Salitre - CE
Representação legal: Luciano Veloso da Silva (13186/OAB-CE) e outros, representando Agenor Manoel Ribeiro
- 016.994/2017-5 -** **Natureza:** Auditoria
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal do Acre; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há
- 019.560/2019-2 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

- 021.935/2019-0 - Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há
- 026.238/2015-2 - Natureza:** Desestatização
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Secretaria de Portos (extinta)
Representação legal: Alexandre Dalfior de Figueiredo, representando Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ana Carolina Souza do Bomfim, representando Secretaria de Portos (extinta)

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 021.761/2011-6 - Natureza:** Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Achilles Stanziona; Adilson dos Santos (falecido); Alfredo Benter da Costa; Amilta Andrieta da Silva; Ana da Glória Rodrigues Alves; Antônia da Conceição Dimas; Arceu Cozandey; Cezarina de Paula Moreira; Djalma Henrique de Lima (falecido); Djanira Martins dos Santos; Doralice Martins Manhaes (falecida); Elizabeth Silva Fagundes Pereira; Elza Maria Bressan Vilella; Eva Mathildes Zape (falecida); Jonathas Simas; Jose Nede Maciel Pires; José Alves de Azevedo; José Benevides da Silva; José Carlos Garcia Pereira; João Vieira de Araújo; Lair de Faria; Leda de Vasconcellos Lima; Luiz Joaquim David (falecido); Lélia Braga Pereira da Silva; Lúcia Regina da Fonseca Cunha; Maria Adelaide Caracol Pinto; Neyde Cavalcanti Valença; Osvaldina Cândida de Freitas; Paulo Rodrigo de Pinho; Raimundo José Freire Gomes dos Santos; Sandra Naira da Silva Abreu; Vera Lúcia dos Santos
Recorrente: Leda de Vasconcellos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: Luiz Cláudio Camargo Samoglia, OAB/RJ 74.347, representando Leda de Vasconcellos Lima

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 000.905/2019-4 - Natureza:** Denúncia
Representação legal: não há
- 003.738/2015-9 - Natureza:** Solicitação do Congresso Nacional
Solicitante: então Presidente do Senado federal, Renan Calheiros
Representação legal: não há
- 008.022/2019-4 - Natureza:** Representação
Representante: Belisa Comércio e Serviços Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Comando Logístico do Exército
Representação legal: Alberto Fernando Fontolan e outros, representando Belisa Comercio e Serviços Ltda.
- 009.148/2019-1 - Natureza:** Representação
Representante: Tel Centro de Contatos Ltda.
Interessado: Provider Soluções Tecnológicas Ltda (em Recuperação Judicial)
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: Jose Ricardo Santos de Barros e outros, representando Provider Soluções Tecnológicas Ltda (em Recuperação Judicial); Marçal Justen Filho (7.468/OAB-PR) e outros, representando Tel Centro de Contatos Ltda
- 012.258/2019-9 - Natureza:** Representação
Representante: Ayrton de Souza Porto Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: não há
- 015.971/2019-8 - Natureza:** Denúncia
Representação legal: não há
- 018.407/2019-6 - Natureza:** Representação
Representante: Point do Militar Cantinas e Alfaiataria Eireli ME
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Comando Militar do Leste
Representação legal: Alexandre Gomes de Gusmão (199.090/OAB-RJ) e outros, representando Point do Militar Cantinas e Alfaiatarias Eireli
- 020.712/2019-7 - Natureza:** Representação
Representante: LCSTECH Comercial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Não há

Ministra ANA ARRAES

- 021.226/2019-9 - Natureza:** Solicitação
Solicitante: Wagner de Campos Rosário, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Energética de Alagoas
Representação legal: não há

Ministro BRUNO DANTAS

- 006.303/2018-8 - Natureza:** Desestatização
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - Suape; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: Alexandre Dalfior de Figueiredo, representando Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ana Carolina Souza do Bomfim, representando Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
- 015.364/2019-4 - Natureza:** Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sinop - MT
Representação legal: não há
- 021.927/2019-7 - Natureza:** Representação
Representante: Ceres - Fundação de Seguridade Social
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria do Tesouro Nacional
Representação legal: não há
- 022.566/2019-8 - Natureza:** Administrativo
Interessados: Ministério da Infraestrutura e Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Infraestrutura - Minfra
Representação legal: não há
- 024.999/2012-1 - Natureza:** Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Andre Von Bentzeen Rodrigues; espólio de André Luiz de Oliveira, representado por Roberta Dias de Oliveira; Bruno Von Bentzeen Rodrigues; José Américo Cajado de Azevedo; José Francisco das Neves; SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; Ulisses Assad
Órgão/Entidade/Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Representação legal: José Anchieta da Silva (OAB/MG 23.405) e outros, representando SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.; Solange Cristina Palacio (OAB/DF 37.248) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Ministro VITAL DO RÊGO

- 007.392/2014-1 -** **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Carla de Sousa Carvalho; Instituto Cultura em Movimento do Brasil
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura (extinto)
Representação legal: Rosival Goncalves Ferreira (OAB/DF 32.655) e outros
- 010.431/2016-0 -** **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Rolph Eber Casale
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE
Representação legal: Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189) e outros
- 017.917/2011-5 -** **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: José Edson da Costa Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Representação legal: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610), Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16.683) e outros

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 002.710/2012-9 -** **Natureza:** Representação
Representante: Evento X Audiovisual Produção e Locação Ltda.
Responsáveis: Renato Luiz da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Técnico do Audiovisual - Secretaria do Audiovisual - Ministério da Cultura
Representação legal: não há
- 015.747/2019-0 -** **Natureza:** Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Parnamirim/RN
Representação Legal: não há

- 015.997/2018-9 - Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsáveis: Carlos Henrique de Oliveira Poço; Celino Ferreira da Fonseca; Claudinei Pires; Cleveland Sampaio Lofrano; Cristiano Antônio Chehin; Fabio Bonini Simões de Lima; Flavio Cesar Romano de Assis; Frederico Spagnuolo de Freitas; Gabriel Nogueira Eufrásio; José Alex Botelho de Oliva; Linkcon Ltda - Epp; Luiz Carlos Vendrame Junior; Marcelo de Souza Ribeiro Alberto; Marcos Barreto Fernandes; Marcos Camargo; Marina Vivi Romero; N2O Tecnologia da Informação Ltda.; Paschoal Rodrigues; Sergio Pedro Gammara Junior; Sidney da Cunha Vida Silva
Recorrente: Linkcon Ltda - Epp
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp)
Representação legal: Henrique Gustavo Ribeiro Jacome (17.354/OAB-DF) e outros, representando Celino Ferreira da Fonseca; Elísio de Azevedo Freitas (18.596/OAB-DF) e outros, representando Linkcon Ltda - Epp; Ricardo Rodolfo Rios Bezerra (53448/OAB-DF), representando N2O Tecnologia da Informação Ltda.; Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (29.760/OAB-DF) e outros, representando Carlos Henrique de Oliveira Poço; Aldo dos Santos Ribeiro Cunha (311.787ª/OAB-SP) e outros, representando Codesp
- 024.190/2018-7 - Natureza:** Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea/RS
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

- 016.939/2018-2 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço da Mata/PE
Representação legal: não há
- 016.942/2018-3 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço da Mata/PE
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 015.423/2013-1 - Natureza:** Monitoramento
Responsáveis: Carlo Roberto Simi; Ezequiel Sousa do Nascimento; Marcelo Aguiar dos Santos Sá; Rodolfo Peres Torelly
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)
Representação legal: Francisco Ferreira Morbeck (46994/OAB-DF) e outros, representando Ezequiel Sousa do Nascimento e Marcelo Aguiar dos Santos Sá

023.311/2011-8 -

Natureza: Auditoria

Interessado: Adiel Santos de Amorim; Angelo Washington Greggio; Genivaldo Alves Guimarães; Jose Norberto Scalco

Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Pagamento do Exército

Representação legal: Jose Carlos Dutra Blanco (16792/OAB-SC), representando Angelo Washington Greggio; José Carlos Dutra (44920/OAB-PR), representando Jose Norberto Scalco

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

007.987/2001-1 -

Recursos de reconsideração contra acórdão que condenou em débito dois responsáveis e impôs multa a eles, expedido no âmbito da prestação de contas relativa ao exercício de 2000, em decorrência de irregularidades detectadas na contratação de advogado.

Recorrentes: Luiz Carlos dos Santos; Alexandre Husni

Órgão/Entidade/Unidade: Furnas Centrais Elétricas S.A.

Responsáveis: Alexandre Husni; Analia Francisca Ferreira; Anderson de Sá Almeida; Aécio Ferreira da Cunha; Benedito Aparecido Carraro; Carlos Alberto de Carvalho Afonso; Carlos Wagner Pacheco; Celso Ferreira; Dimas Fabiano Toledo; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Heitor Herberto Sales; Jorge Khalil Miski; Jorge Trinkenreich; José Carlos Muniz de Brito Filho; José Guilherme Almeida dos Reis; Luciano Nobre Varela; Luiz Carlos dos Santos; Márcio Augusto Vasconcelos Nunes; Paulo Roberto Ribeiro Pinto; Pedro Grossi Júnior; Xisto Vieira Filho

Interessados: Furnas Centrais Elétricas S.A.; Maria Aparecida de Faria Santos; Procuradoria da República/RJ - MPF/MPU

Representação legal: Luiz Antônio Fleury Filho (OAB/SP 136.470) e outros, representando Maria Aparecida de Faria Santos; Filipe André Torres Soares (OAB/RJ 165.938) e outros representando Furnas Centrais Elétricas S.A.; Fabio de Souza Ramacciotti (OAB/SP 108.415), representando Alexandre Husni

Interessado em sustentação oral:

- Luiz Antônio Fleury Filho (OAB/SP 136.470) representando MARIA APARECIDA DE FARIA SANTOS

Ministra ANA ARRAES

006.113/2014-1 - Pedido de reexame contra acórdão que confirmou a sujeição do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) à jurisdição do TCU, por força do art. 70, parágrafo único, da CF/88 e do art. 5º, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Recorrente: Operador Nacional do Sistema Elétrico

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Energia Elétrica e Operador Nacional do Sistema Elétrico

Representação legal: Camila Alves e Fontes (OAB/DF 45.599) e outros

Interessado em sustentação oral:

- **Pedro Henrique Maciel Fonseca (OAB/DF 34.315)**, em nome do OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (14/06/2017)

2º Revisor: Ministro Bruno Dantas (12/12/2018)

Ministro BRUNO DANTAS

008.059/2009-8 - Recurso de revisão interposto contra decisão que negou provimento ao recurso de reconsideração oposto em face de acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa, em razão da realização de despesas incompatíveis na execução do projeto "Reuniões e Workshops para Implantação de Ações em Biossegurança".

Recorrente: Antônio Carlos Felix Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Representação legal: não há

Interessado em sustentação oral:

- **Antônio Carlos Felix Ribeiro**, em nome próprio

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

022.651/2014-4 - Prestação de contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) relativa ao exercício de 2013.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Constitucional do Distrito Federal

Responsáveis: Adonias dos Reis Santiago; Adão Nunes da Silva; Adilson Antonio Evangelista; Adriana de Oliveira Aguiar; Alessandro Geraldo Venturim Barbosa da Silva; Anderson Carlos de Castro Moura; Cláudio Armond da Silva Cordeiro; Elaine Aparecida Rodrigues Januário; Eric Seba de Castro; Erico Rossano Moreto dos Santos; Francisco Carlos da Silva Niño, Gilberto Lopes da Silva; Guilherme Rocha de Almeida Abreu; Hamilton Santos Esteves Júnior; Ivone Casimiro da Silveira Rossetto; Jooziel de Melo Freire; Jorge Luiz Xavier; Jorge Luiz Xavier; José Augusto da Silva; Júlio Cesar Corrêa Faria; Júlio César dos Santos; Leone Affonso Soares; Luiz Alexandre Gratão Fernandes; Marcelo de Paula Araújo; Marcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; Márcio Araújo Salgado; Marco César dos Santos Sousa; Mario Lopes Condes; Maurilio de Moura Lima Rocha; Nilton Joaquim de Oliveira Júnior; Paulo Santos de Carvalho; Paulo Sérgio Soares Sarmento; Rodrigo Bonach Batista Pires; Samuel Teixeira Gomes Ferreira; Sandra Gomes Melo; Sandro de Paula Dias; Sérgio Ricardo Souza Santos; Silverio Antonio Moita de Andrade; Suamy Santana da Silva; Vanuza Naára de Oliveira Almeida; Wagner dos Santos; Washington Rodrigues Lima; Watson Warmling

Representação legal: João Marcos Fonseca de Melo (OAB/DF 26323) e outros, representando Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal

Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (20/03/2019)

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

036.608/2016-5 - Auditoria de conformidade na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFP).

Órgãos/Entidades/Unidades: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil; Conselho Federal de Administração; Conselho Federal de Biblioteconomia; Conselho Federal de Biologia; Conselho Federal de Biomedicina; Conselho Federal de Contabilidade; Conselho Federal de Corretores de Imóveis; Conselho Federal de Economia; Conselho Federal de Economistas Domésticos; Conselho Federal de Educação Física; Conselho Federal de Enfermagem; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Federal de Estatística; Conselho Federal de Farmácia; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Conselho Federal de Fonoaudiologia; Conselho Federal de Medicina; Conselho Federal de Medicina Veterinária; Conselho Federal de Museologia; Conselho Federal de Nutricionistas; Conselho Federal de Odontologia; Conselho Federal de Psicologia; Conselho Federal de Química; Conselho Federal de Relações Públicas; Conselho Federal de Representantes Comerciais; Conselho Federal de Serviço Social; e Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

Responsáveis: Andréia Silveira Athaydes; Antonio Luciano de Lima Guimarães; Carlos Vital Tavares Correa Lima; Francisco Cavalcanti de Almeida; Goncalo Alves Bezerra; Jesus Miguel Tajra Adad; Joana D'arc Uchôa da Rocha; Joel Kruger; Jorge Steinhilber; Josiane Soares Santos; João Teodoro da Silva; Juliano do Vale; Manoel Affonso Mendes de Farias Mello; Manoel Benedito Viana Santos; Manoel Carlos Neri da Silva; Raimundo Martins de Lima; Rita de Cássia de Mattos; Roberto Mattar Cepeda; Rogerio Giannini; Silvio José Cecchi; Thelma Regina da Silva Costa; Tony Carlos Maranhão de Souza; Wagner Huckleberry Siqueira; Walter da Silva Jorge João; Wellington Leonardo da Silva; Wladimir João Tadei; Zulmir Ivãnio Breda; e Éliido Bonomo

Representação legal: José Alejandro Bullon Silva (OAB/DF 13.792) e outros, representando Conselho Federal de Medicina; Giovanni Charles Paraizo (105420/OAB-MG), representando Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil; Carlos Eduardo de Melo Ribeiro (OAB/SP 114.883) e outros, representando Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Revisor: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho (17/07/2019)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

016.899/2010-5 - Processo administrativo que trata da Súmula TCU 230.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira (09/09/2015)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

010.431/2015-2 - Tomada de contas especial convertida a partir de deliberação exarada em processo de denúncia relacionada à execução do termo de compromisso firmado com o Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) para a aquisição de uniformes escolares.

Responsáveis: Fábio de Oliveira Scalia; Luciano Rogério Fernandes; Luiz Carlos Attiê; Malharia e Confecções Kaly Agon Ltda. - EPP

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cristalina - GO

Representação legal: Danilo Santos de Freitas (13.800/OAB-GO), Nilo Gonçalves dos Santos Filho (117.806/OAB-MG), Juliana Marques da Rocha Albertini (38.548/OAB-GO)

010.925/2015-5 - Tomada de contas especial instaurada diante da impugnação das despesas do convênio firmado com o Ministério do Turismo para incentivar o turismo em Pernambuco por meio do projeto "Exposição de Pernambuco no Rio de Janeiro".

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania

Responsáveis: Aliança Comunicação e Cultura Ltda.; Alto Impacto Entretenimento Ltda. - Epp; André Marques de Oliveira Rosa; Deivson Oliveira Vidal; Duncan Frank Semple; Flavio Roberto Paschoal Perruci; Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC; Luiz Antonio Gomes Vieira da Silva; Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva; Manoelina Pereira Medrado; Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. - Me; Marta Feitosa Lima Rodrigues; Talita Costa Pires; Tania Maria da Silva Penha; Walber Henrique Chagas Martins

Interessado: Ministério do Turismo

Representação legal: não há

- 023.061/2015-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de convênio firmado para apoiar a realização da "X Festa do Peão de Boiadeiro de Aricanduva".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aricanduva - MG
Responsável: Orlando Cordeiro Oliveira
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: Alexandre Lúcio da Costa (OAB-MG 59.821) e outros

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 008.186/2019-7 -** Auditoria realizada nas obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima, também conhecida como Refinaria do Nordeste (Rnest).
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Interessado: Congresso Nacional
Representação legal: não há
- 009.962/2015-8 -** Tomada de contas especial instaurada para apuração de possíveis irregularidades nas obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsáveis: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Construtora Norberto Odebrecht S. A.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Jansem Ferreira da Silva; João de Lima Veloso Filho; José Lima de Andrade Neto; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque
Representação legal: Ana Luiza Nascimento de Souza Polak (OAB/SP 342.501) e outros, representando Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154) e outros, representando Consórcio Terraplenagem Comperj; José Maurício Balbi Sollero (OAB/MG 30.851) e outros, representando Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Danielle Gama Bessa Bites (OAB/RJ 115.408) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 011.775/2011-4 -** Pedido de reexame contra decisão que determinou a retenção de valores em virtude de sobrepreço identificado em contrato cujo objeto foi a implantação da PCH Barra do Rio Chapéu, em Santa Catarina.
Recorrente: Eletrosul Centrais Elétricas S. A.
Órgão/Entidade/Unidade: Eletrosul Centrais Elétricas S. A.
Responsáveis: Eurides Luiz Mescolotto; Ronaldo dos Santos Custódio
Interessados: Agência Nacional de Energia Elétrica; Congresso Nacional; Consorcio Construtor Barra do Rio Chapéu
Representação legal: Carlos Mohn Roller e outros, representando Consórcio Construtor Barra do Rio Chapéu; José Renato Pinto da Fonseca e outros, representando Agência Nacional de Energia Elétrica; Fabiano Marcos Zwicker (OAB/SC 16.035) e outros, representando Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

- 013.391/2017-8 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão proferido em representação constituída em razão de supostas fraudes nas licitações relacionadas às obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima em Ipojuca/PE, também denominada de Refinaria do Nordeste - Rnest.
Embargante: UTC Engenharia S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S. A.
Responsável: UTC Engenharia S.A.
Representação legal: Viviane do Nascimento Pereira Sá (OAB/RJ 130.645), Elisabete Barbosa Ruberto (OAB/RJ 169.700), representando Petróleo Brasileiro S.A.; Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB/SP 66.905), Marcelo Augusto Puzone Gonçalves (OAB/SP 272.153), Renato Tai (OAB/SP 156.610), representando UTC Engenharia S.A.
- 015.136/2018-3 -** Embargos de declaração interpostos contra decisão por meio do qual o TCU julgou procedente representação, aplicando multa aos responsáveis, em virtude de irregularidades observadas em atos visando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para Resolução de Litígios (TAC), cujo objeto era a continuidade das obras da Linha de Transmissão Rio Branco - Feijó - Cruzeiro do Sul e subestações associadas, no Estado do Acre.
Embargantes: José Orlando Cintra; Luiz Fernando Rufato; Sebastião Caetano Belém
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Responsáveis: José Orlando Cintra; Luiz Fernando Rufato; Roberto Parucker; Sebastião Caetano Belém
Representação legal: Asdrúbal Nascimento Lima Neto (OAB/DF 31.401) e outros, representando José Orlando Cintra, Sebastião Caetano Belém, Luiz Fernando Rufato; Andrei Braga Mendes (OAB/DF 21.545) e outros, representando Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
- 033.673/2014-4 -** Revisão de ofício de acórdão que considerou legal, para fins de registro, admissão de pessoal.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Interessada: Silvia Andrea Cupertino
Representação legal: João Paulo Amaral Rodrigues (OAB/DF 24.867), representando Silvia Andrea Cupertino

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 011.707/2019-4 -** Representação acerca de exigências editalícias indevidas em certame com vistas a contratação dos serviços de reconstrução de agência do Banco do Brasil em Cavalcante/GO.
Representante: Consienge Construção e Engenharia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A
Representação legal: Marcelo Henrique Silva de Siqueira (OAB/GO 30.911)

016.501/2007-3 -

Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades verificadas na aplicação dos recursos repassados mediante convênio que teve por objeto a montagem e a implementação de instrumentos técnico-legais para o suporte técnico-administrativo de Prefeituras Municipais no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Ceará

Responsáveis: Dalvino Troccoli Franca; Deusicléa Barboza de Castro; Eudes Costa de Holanda Junior; Francisco Pessoa Furtado; Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa; I T S - Instituto Terra Social; Isane Costa de Farias; Israel Beserra de Farias; Itazil Fonseca Benício dos Santos; Lauro Sergio de Figueiredo; Louise Costa de Farias; Luciano de Petribú Faria; Mestra Ltda.; Neuma de Fatima Costa de Farias; Oscar Cabral de Melo; Paulo Ramiro Perez Toscano; Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira; Raymundo Cesar Bandeira de Alencar; Raymundo José Santos Garrido; Rui Melo de Carvalho; Taise Costa de Farias; TI Construtora Ltda

Interessado: Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa

Representação legal: Iuri Mattos de Carvalho (16741/OAB-BA) e outros, representando Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira; Maria de Lourdes Nunes (4872/OAB-DF), representando Deusicléa Barboza de Castro; Maria Eroneide Alexandre Maia (12833/OAB-CE) e outros, representando Francisco Pessoa Furtado; Clovis Alexandre de Arraes Alencar (10559/OAB-CE) e outros, representando Eudes Costa de Holanda Junior; Dalton Marcel Matos de Sousa (19685/OAB-BA), Celso Negrão da Fonseca Júnior (22177/OAB-BA) e outros, representando TL Construtora Ltda.; João Paulo Gonçalves da Silva (19442/OAB-DF) e Antônio Lázaro Martins Neto (253540/OAB-DF), representando Raymundo José Santos Garrido; Matheus Machado Mendes de Figueiredo (6597-E/OAB-DF) e outros, representando Raymundo Cesar Bandeira de Alencar; Manoel de Santana Neto (13.708/OAB-DF), representando Itazil Fonseca Benício dos Santos; Alexandre Melo Soares (24.518/OAB-DF), Liander Michelon (20.201/OAB-DF) e outros, representando Paulo Ramiro Perez Toscano

021.142/2016-5 -

Tomada de contas especial instaurada diante de irregularidades na execução do Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Craíbas/AL

Responsáveis: Edielson Barbosa Lima, ex-prefeito; Comercial de Alimentos Rural Ltda.; e Maria José Bezerra Ventura - ME

Representação legal: Técio Marques Gabriel (OAB/AL 11.727), Enne Layne Ferreira Santos Almeida (OAB/AL 13.313) e Jéssika Nayane Ferreira do Nascimento (OAB/AL 13.561), representando Comercial de Alimentos Rural Ltda.; Wesley Souza de Andrade (OAB/AL 5.464), representando Edielson Barbosa Lima

- 037.346/2018-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão mediante o qual esta Corte de Contas decidiu não conhecer da representação acerca de suposta irregularidade no ato do Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República (PGR) que determinou a adoção das providências cabíveis com vistas ao cumprimento da Portaria PGR 974, de 12/6/2018, que concedeu aposentadoria voluntária ao representante.
- Recorrente:** Moacir Guimarães Morais Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal (MPF)
Interessado: Moacir Guimarães Morais Filho
Representação legal: Kátuscia Pereira de Alvim (OAB/DF 42.511) e Juliana Nery Macêdo (OAB/DF 38.215), representando Moacir Guimarães Morais Filho (procuração à peça 2)

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 012.197/1999-8 -** Prestação de contas simplificada do exercício de 1998.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul
- Responsáveis:** Albino Colatto Miola; Antonio Xerxes O Dena Tavares; Central de Seguros Adm. e Corretora de Seguros Ltda.; Edison Lourenço Verdi; Fernando Onofre Batista da Costa; João Luis da Silveira Luz; Marcos Tondin Giglio; Valmir Labatut Rosa; Wilmo Miola
- Interessados:** Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul; Maria Beatriz Paiva; Paula Cardoso Pires
- Representação legal:** Larissa Amantea Pereira (62320/OAB-RS), representando Edison Lourenço Verdi; Fabiano Barreto da Silva (57761/OAB-RS) e outros, representando Marcos Tondin Giglio; Alessandra Gonçalves Pinheiro Pimenta, representando Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul; Caroline Beatriz Fauri (39136/OAB-RS) e outros, representando Valmir Labatut Rosa; Eduardo Calleari (56309/OAB-RS), representando Eloidir Martinho Gerhardt, Getulio Stefani e Cláudio Luís Pinto; Raimundo Kleber Xavier (6549/OAB-RS), representando Forense - Consultoria Jurídica; Marjana Bircke (22947/OAB-RS), representando Nilso Fracalossi; Luiz Valcir Godinho Martins (33756/OAB-RS), representando Carlos Rogério de Godoy
- 019.151/2015-2 -** Pedido de reexame contra decisão que expediu determinações no âmbito de auditoria realizada nas obras de implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste, Trecho 1, localizado no município de São Paulo/SP.
- Recorrente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras do Estado de São Paulo
- Órgãos/Entidades/Unidades:** Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal de São Paulo/SP
- Representação legal:** não há

- 023.731/2016-8 -** Acompanhamento do cumprimento de determinação exarada no bojo de auditoria que teve por objetivo avaliar a eficácia dos controles internos adotados nos procedimentos de inscrição e manutenção das licenças de pescador profissional artesanal no Registro Geral da Atividade Pesqueira.
Órgãos/Entidades/Unidades: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Norte; Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura - Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
- 031.401/2018-0 -** Denúncia em face de possíveis irregularidades no pagamento da gratificação de presença, aludida no artigo 1º da Lei 8.350/1991, para membros do Tribunal e Procurador Regional eleitoral no estado do Rio de Janeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: Rudi Meira Cassel (22256/OAB-DF)
- 039.853/2018-7 -** Consulta sobre a possibilidade de execução de despesa pública aprovada sem a adequação orçamentária e financeira.
Consultante: Ministro de Estado da Fazenda, Exmo. Sr. Eduardo Refinetti Guardia
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Economia; Ministério da Fazenda
Representação legal: Francisco Eduardo de Holanda Bessa e outros, representando Ministério da Economia; Allan Lúcio Sathler e outros, representando Ministério da Fazenda; Adriano Augusto de Souza e outros, representando Casa Civil da Presidência da República

Ministra ANA ARRAES

- 025.536/2018-4 -** Representação sobre possíveis irregularidades na condução de licitações para pavimentação asfáltica no município de Rolim de Moura/RO.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Governo do Estado de Rondônia e Ministério da Defesa
Responsáveis: Deterra Terraplenagens Ltda., Eralda Etra Maria Lessa, Felipe Archanjo, Js Engenharia Eireli, Norman Virissimo da Silva e Samara Rocha do Nascimento
Representação legal: Renata Fabris Pinto (OAB/RO 3.126) e outros, representando Deterra Terraplenagens Ltda.

- 026.133/2014-8 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão que, entre outros pontos, julgou irregulares contas do recorrente, condenando-o ao pagamento de débito e multa, em razão da omissão no dever de prestar contas do uso dos recursos repassados por meio de convênio celebrado com o Inbra para prestação de assessoria social, técnica e jurídica às famílias acampadas, no âmbito do Plano Regional de Reforma Agrária para o Rio Grande do Norte.
Recorrente: Centro de Capacitação e Treinamento Patativa do Assaré
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, vinculado à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil
Representação legal: Ronaldo Moreira Maia Júnior (OAB/RN 15.341) e outros representando o Centro de Capacitação e Treinamento Patativa do Assaré; Hélio Miguel Santos Bezerra (OAB/RN 9.703) representando Raimunda Maria da Silva

Ministro BRUNO DANTAS

- 007.682/2014-0 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito e multa, em razão de irregularidades em convênio celebrado com o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a construção de cisternas.
Recorrente: Francisco Edilton Alencar
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI
Representação legal: Ronaldo Mota Gomes (OAB/PI 9.173) e outros, representando Francisco Edilton Alencar

Ministro VITAL DO RÊGO

- 003.939/2015-4 -** Representação acerca de possíveis irregularidades em licitação para contratação de serviços advocatícios.
Representante: Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
Representação Legal: Andressa Veronique Pinto Gusmão de Oliveira (OAB/AM 3.554); Gustavo Henrique Wykrota Tostes (OAB/MG 64.601); Danilo Carvalho Freire Silva Filho (OAB/MG 162.033); Gustavo Andere Cruz (OAB/MG 68.004) e Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB/MG 56.543)

- 008.256/2019-5 -** Auditoria realizada com o objetivo de examinar a conformidade e economicidade das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Montes Claros/MG, financiadas com recursos de termo de compromisso.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sede) do Estado de Minas Gerais; Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); e Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)
Representação legal: não há
- 029.428/2017-3 -** Acompanhamento destinado a avaliar a regularidade da devolução antecipada de R\$ 180 bilhões ao Tesouro Nacional por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), parte do total de R\$ 532 bilhões aportados ao Banco pelo Tesouro Nacional, na forma de títulos públicos, no período de 2008 a 2014.
Órgãos/Entidades/Unidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Ministério da Economia; Ministério da Fazenda (extinta)
Representação legal: Danilo Messere Romancini (OAB/DF 25.054) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 034.003/2018-5 -** Denúncia acerca de possíveis irregularidades em processo licitatório destinado à aquisição de imóvel e realização de serviços de reforma, a fim de abrigar a nova sede do conselho no município de Cuiabá/MT.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU-MT)
Denunciante: Identidade preservada (Lei 8.443/1992, art. 55)
Representação legal: não consta

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

- 027.624/2018-8 -** Tomada de contas especial instaurada pelo INSS em razão de concessões indevidas de benefícios previdenciários.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS/São Paulo/SP
Responsáveis: Ivani de Fátima Lourenço e Rita Aparecida Talpo Volpe
Representação legal: não há

- 028.842/2017-0 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão que aplicou multa pecuniária aos responsáveis e os inabilitou temporariamente para o exercício de função pública na administração federal, além de expediu determinações, ao apreciar representação sobre irregularidades em pregão eletrônico com vistas à subsequente contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, além do fornecimento de materiais.
Embargantes: Ney Ferraz Júnior; José Rodrigues Martins Filho; e Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Teresina/PI
Representação legal: Marlúcio Lustosa Bonfim (OAB/DF 16.619), entre outros, representando Ney Ferraz Júnior; Bruno Boyadjian Sobreira (OAB/CE 38.828), entre outros, representando José Rodrigues Martins Filho; João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/PI 3.446), entre outros, representando a Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda.; e Otávio de Castro Melo Neto (OAB/PI 1.224), entre outros, representando a Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.
- 036.692/2018-2 -** Representação autuada em face da ocorrência de fraude às licitações para a realização de obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar). Análise de oitiva.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Engevix Engenharia e Projetos S/A
Representação legal: não há
- 036.693/2018-9 -** Representação autuada em face da ocorrência de fraude às licitações para a realização de obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar). Análise de oitiva.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Galvão Engenharia S.A.
Representação legal: Taísa Oliveira Maciel (OAB/RJ 118.488), entre outros, representando a Petróleo Brasileiro S.A.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 034.517/2018-9 -** Monitoramento de determinação proferida no bojo de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a supervisão ministerial sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social (CAS), com enfoque especial na função de controle a ser exercida por estes no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social (extinto)
Representação legal: não há

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER****TC 037.783/2011-4****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidades Jurisdicionadas:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit e Município de Caracará/RR**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

De ordem, ante as razões expostas pelo Sr. Silvio Figueiredo Mourão, ex-Titular da Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, defiro o pedido de vista e cópia da documentação acostada ao presente feito (peça 213) e envio os autos à SeinfraPortoFerrovia (Unidade Técnica responsável por esta TCE), para que seja dada ciência ao solicitante das informações constantes deste Despacho.

À SeinfraPor, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 9 de agosto de 2019.

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete

Processo:022.285/2019-9

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

Assunto: Oitiva prévia

DESPACHO

De ordem, ante as razões expostas pela Selog, determino, com fundamento no art. 276, §§ 2º e 4º, do Regimento Interno/TCU, a realização da prévia oitiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se acerca das ocorrências indicadas no item 24, alínea **b**, subalíneas **b.1** a **b.8**, da instrução precedente, atinentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 11/2019.

2. Deve a unidade técnica, ainda, diligenciar junto ao Serpro, para que este, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos dos arts. 157 e 187 do RI/TCU, apresente a este Tribunal, os documentos e informações constantes do item 24, alínea **c**, subalíneas **c.1** a **c.4**, da peça processual acima referenciada.

3. Demais disso, considerando que o objeto do certame foi adjudicado à sociedade empresarial Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda., deve a secretaria, com fulcro no art. 276, § 2º, do RI/TCU, promover a oitiva da pessoa jurídica em referência, para que esta se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre as questões suscitadas nos presentes autos, se assim o desejar.

4. Outrossim, determino o envio IFTO e à licitante a que se refere o item precedente de cópia da Representação que originou os presentes autos, da instrução produzida pela unidade técnica e deste Despacho, como subsídio para suas respostas.

À Selog, para adoção das providências a seu cargo, procedendo, posteriormente e dentro da urgência que o caso requer, à análise das justificativas e elementos a serem encaminhados, com vistas a subsidiar o pronunciamento a respeito da concessão da medida cautelar prevista no **caput** do art. 276 do RI/TCU.

Brasília, 9 de agosto de 2019

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete

EDITAIS**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****EDITAL Nº 128 - SECEX-TCE, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

TC 002.621/2017-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a CASA DAS ARTES ILE AIO, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres da entidade credora, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 5/8/2019 corresponde a R\$ 102.711,80, em solidariedade com o responsável Fábio Viana da Cruz (CPF 682.922.285-00).

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais captados por força do projeto PRONAC nº 07-9726, em razão da omissão no dever de prestar contas, cujo prazo para apresentação encerrou-se no dia 30/1/2011.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 5/8/2019: R\$ 130.241,98; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-TCE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 2/2019)

(Publicado no DOU Edição nº 154 de 12/08/2019, Seção 3, p. 115)